



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
DIRETORIA DE GOVERNANÇA, CONTROLES INTERNOS E INTEGRIDADE

NOTA DE MONITORAMENTO Nº 020 / 2024

<p>1. DOCUMENTO DE REFERÊNCIA Plano de Integridade da Ufes 2022-2023</p>
<p>2. PERÍODO DO MONITORAMENTO: 11/06 até o momento</p>
<p>3. ÁREA MONITORADA: Responsáveis indicados nas medidas de tratamento indicadas no quadro 3 do plano de integridade da Ufes 2022/2023: Comissão de Ética</p>
<p>3.1. ITEM MONITORADO: Normativos internos e designações relacionadas ao desempenho de funções de integridade na Ufes.</p>
<p>4. OBJETIVO(S): Aferir o panorama dos normativos internos e designações relacionadas ao desempenho de funções de integridade na Ufes para subsidiar o desenvolvimento do Programa e Plano de Integridade 2024 - 2026.</p>
<p>4.1 DESCRIÇÃO: O programa de integridade tem o objetivo de promover a conformidade de condutas, a transparência, a priorização do interesse público e uma cultura organizacional voltada à entrega de valor público à sociedade (DECRETO Nº 11.529, DE 16 DE MAIO DE 2023). O plano de integridade é um conjunto de medidas organizadas para serem adotadas em um período específico. Ele é elaborado pela Diretoria de Governança, Controles Internos e Integridade (DGCI), que representa o setor do Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação (Sitai) na Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), e posteriormente aprovado pelo reitor (DECRETO Nº 11.529, DE 16 DE MAIO DE 2023).</p>
<p>4.2 CRITÉRIO(S):</p> <ol style="list-style-type: none">Adesão às Diretrizes Legais e Normativas: Garantir que o Programa de Integridade e o Plano de Integridade estejam alinhados com as leis e regulamentos vigentes, tanto a nível nacional quanto institucional.Implementação Efetiva das Medidas: Verificar a eficácia das medidas e ações propostas no Programa e no Plano de Integridade, visar prover subsídios para assegurar que sejam adequadamente implementadas em toda a organização.Atualização e Aperfeiçoamento Contínuo: Promover a revisão e atualização periódica do Programa e do Plano de Integridade, incorporando novas práticas, aprendizados e ajustando as estratégias conforme necessário.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
DIRETORIA DE GOVERNANÇA, CONTROLES INTERNOS E INTEGRIDADE**

4.3 SITUAÇÃO ENCONTRADA:

Identificada necessidade de aferir as Medidas de Tratamento indicadas no quadro 3 do Plano de Integridade da Ufes 2022-2023 para subsidiar o desenvolvimento do Programa e Plano de Integridade 2023-2024

5. ENCAMINHAMENTOS:

i. Envio de Ofício ao Presidente da Comissão de Ética para aferir a medida de tratamento indicada no quadro 3 do [Plano de Integridade da Ufes 2022-2023](#).

- estabelecer Código de Ética ou de Conduta;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
WELINGTON BATISTA PEREIRA - SIAPE 1393563
Diretoria de Governança, Controles Internos e Integridade - DGCI
Em 10/10/2024 às 11:59

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.ukf.ufes.br/arquivos-assinados/1009088?tipoArquivo=O>